



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
Av. Santa Luzia, s/n, Parque das Nações

LEI MUNICIPAL Nº 353, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a legitimação de posse dos imóveis da "Vila Progresso II", outorgando os competentes Títulos Definitivos e determina outras providências".

O Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Açailândia - Estado do Maranhão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a legitimação de posse dos imóveis da "Vila Progresso II", outorgando os competentes Títulos Definitivos aos seus posseiros, compreendidos dentro da área registrada no Cartório do 1º Ofício de Açailândia/MA, Livro nº 2 BH, Fls. 110, Matrícula nº 9.337 de 23 de junho de 2010, de propriedade da Prefeitura Municipal de Açailândia, com área total de 3.885,07 m² (três mil, oitocentos e oitenta e cinco metros quadrados e sete centímetros quadrados), e perímetro de 789,00m (setecentos e oitenta e nove metros) com os seguintes limites e confrontações: ao Norte: Rodovia BR 222; ao Leste: Mercado Municipal; ao Sul: Cefet; e ao Oeste: OAB e Delegacia Regional, tudo em conformidade à planta topográfica e memorial descritivo em anexo, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O bem imóvel dominial, objeto desta Lei será transmitido para o domínio de particulares que comprovem a posse das suas áreas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos vinte e quatro (24) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e onze (2011).


ILDEOMAR GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi afixado no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Açailândia-MA, de acordo com o art. 72, § 1º da Lei Orgânica. Açailândia-MA, 24 de fevereiro de 2011.

ILCKA LEAL RAMOS
Assessor Administrativo - Mat. nº 03210

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 Maria Ester Rodrigues de Sampaio
 Toboako o Escrivão
 Rua Bom Jesus, 225 Centro Fone: (99) 3638-1388
 CEP: 85.500-000 Açailândia - MA

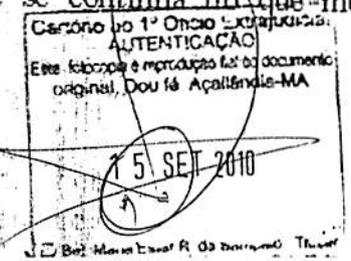
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 Maria Ester Rodrigues de Sampaio
 Toboako o Escrivão
 Rua Bom Jesus, 225 Centro Fone: (99) 3638-1388
 CEP: 85.500-000 Açailândia - MA



Estado do Maranhão
 Cartório do 1º Ofício Comércio de Açailândia Estado do Maranhão
 C.G.C. 07.504.590/0001-39
 MARIA ESTER RODRIGUES DE SAMPAIO
 Escrivã e Tabelião
 PAULO OLIVEIRA BOUSA
 Escriv. J. Juram. Substituto
 ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SAMPAIO
 Escrevente Juramentado

CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada que, revendo neste Cartório o Livro nº. 2-BH, Registro de Imóveis, nele às fls. 110, consta o que me foi requerido por certidão, a qual é do teor seguinte: Registro Geral. Açailândia/MA., 23 de junho 2010. **MATRÍCULA Nº 9.337 - IMÓVEL – UM TERRENO** nesta cidade de Açailândia, Estado do Maranhão, Frente para a Rodovia BR-222, margem direita sentido Açailândia – Santa Luzia, altura do Km 04, no denominado “VILA PROGRESSO II”. Com a área de 3.885,07 m² (três mil, oitocentos e oitenta e cinco metros e sete centímetros quadrados). **Perímetro: 789,00m. Limites e confrontações:** Norte: Rodovia BR-222, Leste: Mercado Municipal, Sul: Cefet e ao Oeste: OAB e Delegacia Regional. **Descrição do Perímetro** - Partindo do Marco 01, segue com o azimute 61°14'59” e distância de 197,00m, com a Rodovia BR 222, chega-se ao Marco 02, segue com o azimute 150° 46'23” e distância de 195,00m com o Mercado Municipal, chega-se ao Marco 03, segue o azimute 240°35'16” e distância de 199,00m com o CEFET, chega-se ao Marco 04, segue o azimute 330°53'46” e distância de 198,00m com a OAB e Delegacia Regional, chega-se ao marco M-01, do ponto inicial da descrição deste perímetro. Conforme Mapa e Memorial Descritivo, datado de Março/2010. (as) pelo Engenheiro Civil João Luiz Araújo-CREA 0522-D/MA. ART. 488624. Desmembrado de uma área maior de 30,6561 ha (trinta hectares, sessenta e cinco ares e sessenta e um centiares). Havido por compra feita ao Sr. Anselmo Leandro Rocha, brasileiro, empresário, solteiro, portador da CI. RG. nº. 578.018/MA e do CPF. nº. 197.015.273-72, residente e domiciliado nesta cidade, rua Dr. Gervásio nº. 697 – centro, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas Notas no Livro nº. 025, fls. 176 e vº, em 19.12.1997. **PROPRIETÁRIA-PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA**, pessoa jurídica no CNPJ/MF sob nº. 07.000.268/0001-72, com sede à Av. Santa Luzia, s/nº. – Parque das Nações. Nº. do **REGISTRO ANTERIOR** – AV-18/5.306, às fls. 114-v do Livro nº. 2-AQ, neste Cartório. Açailândia/MA., 23 de junho de 2010. (as) Maria Ester Rodrigues de Sampaio – Oficial. Era o que se continha no que me foi



2

requerido por certidão, do que dou fé. Cujo imóvel encontra-se livre de Ônus. Até a presente data.

Açailândia/MA, 23 de junho de 2010.

Paulo Oliveira Souza
Esc. Juramentado Substituto

Arq. m9337



MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA.

LOCAL: VILA PROGRESSO II
MUNICÍPIO: AÇAILÂNDIA
ÁREA: 3.885,07 M²

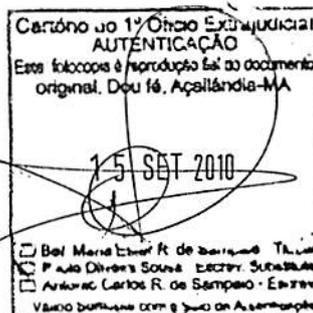
MÊS: MARÇO/2010
ESTADO: MA
PERÍMETRO: 789,00 M

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Partindo do Marco 01, segue com o azimute $61^{\circ}14'59''$ e distancia de 197,00m (Cento e Nove e Sete Metros) com a Rodovia BR 222, chega-se ao Marco 02, segue com o azimute $150^{\circ}46'23''$ e distancia de 195,00m (Cento e Noventa e Cinco Metros) com o Mercado Municipal, chega-se ao Marco 03, segue o azimute $240^{\circ}35'16''$ e distancia de 199,00m (Cento e Noventa e Nove Metros) com o Cefet, chega-se ao Marco 04, segue o azimute $330^{\circ}53'46''$ e distancia de 198,00m (Cento e Noventa e Oito Metros) com a OAB e Delegacia Regional e chega-se ao marco M-01 do ponto inicial da descrição deste perímetro. Com área total de 3.885,07m² (Três Mil e Oitocentos e Oitenta e Cinco Metros e Sete Centímetros Quadrados). Perímetro de 789,00m (Setecentos e Oitenta e Nove Metros).

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

- NORTE: RODOVIA BR 222.
- LESTE: MERCADO MUNICIPAL.
- SUL: CEFET.
- OESTE: OAB e DELEGACIA REGIONAL.



João Luiz Araújo
CREA 0522 - D/MA.
João Luiz Araújo
Eng. Civil e de Seg. do Trabalho
RN 110321828-3 e CREA-MA 0522/D

José Francisco da Cunha Neto
Coordenador de Arrecadação
Portaria Nº 996/2009 - GAB